**AVISO Nº 06/2021**

 A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Novo Hamburgo, RS, faz saber ao público em geral e a quem mais possa interessar que, em observância ao que estabelecem as Leis Federais nº 8.987/1995, nº 8.666/1993 e também nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, promoverá Audiência Pública para a licitação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, sob regime de concessão da prestação e exploração do serviço.

 A Audiência Pública será virtual, conforme Decreto 9664/2021, a partir do Plenário da Câmara de Vereadores, às 19 horas do dia 22 de abril de 2021.

 **1. OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

1.1. A audiência Pública tem como objetivo apresentar e debater questões relacionadas ao Projeto Básico e seus Anexos, que subsidiarão a Concorrência Pública para a Concessão do Transporte Público Coletivo de Passageiros de Novo Hamburgo, onde os participantes poderão esclarecer dúvidas e fazer sugestões sobre o assunto.

1.2. O Edital do Transporte Coletivo de Passageiros de Novo Hamburgo, o Projeto Básico e seus Anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados na Diretoria de Transporte Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e no sítio do Município de Novo Hamburgo *(http://novohamburgo.rs.gov.br/).*

 **2. DA TRANSMISSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

2.1. A audiência pública será virtual, sendo que a transmissão ocorrerá e poderá ser acompanhada:

a) pela TV Câmara, canal 14da Net;

b) pelo canal do youtubedo Município no link (<https://www.youtube.com/user/TVCamaraNH>);

c) da plataforma https://meet.jit.si, mediante prévio cadastramento e link de acesso.

2.2. Para acesso à plataforma descrita acima será necessário acessar o link recebido a partir de um dispositivo dotado de microfone, câmera e conexão à internet.

 **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. A inscrição e o cadastramento deverão ser realizados previamente através de ficha de cadastro no sítio do Município de Novo Hamburgo *(*[*http://novohamburgo.rs.gov.br/*](http://novohamburgo.rs.gov.br/)*) -* “banner” *Licitação do Transporte Público*.O prazo para a inscrição e cadastramento se encerra 30 (trinta) minutos antes do horário de início da audiência.

3.2. No dia da audiência pública, o participante cadastrado receberá um e-mail ou mensagem de celular com o link da apresentação e o código de acesso.

 **4. DAS MANIFESTAÇÕES:**

4.1. Antes da audiência, até as 16 horas do dia 22/04/2021, os participantes poderão realizar seus questionamentos, dúvidas e sugestões através dos seguintes canais:

a) em formulário disponível no sítio do Município de Novo Hamburgo *(*[*http://novohamburgo.rs.gov.br/*](http://novohamburgo.rs.gov.br/)*) -* “banner” *Licitação do Transporte Público*;

b) pelo e-mail transportes@novohamburgo.rs.gov.br.

4.2. Durante a audiência pública a participação será por mensagem de texto ou verbalmente, mediante prévio cadastramento e através de link de acesso à plataforma digital.

4.2.1. As mensagens de texto poderão ser realizadas durante todo o período da audiência.

1. O conteúdo das mensagens deverá se restringir ao tema da audiência;
2. As manifestações que não respeitarem o respectivo edital de convocação disponibilizado no sítio do Município, serão arquivadas, desconsideradas e/ou interrompidas.
3. Cinco minutos antes do término da audiência, as mensagens serão bloqueadas para permitir que todas sejam respondidas e seja encaminhado o final da atividade.

4.2.2. As manifestações verbais, limitadas ao número de vinte e obedecendo ordem de inscrição, acontecerão logo após o final da apresentação pelos representantes da Administração Pública.

 a) As manifestações verbais serão limitadas ao tempo de 3 minutos.

4.3. Os debates, questionamentos, dúvidas e sugestões estarão restritas à matéria constante da pauta estabelecida neste edital.

1. Toda e qualquer manifestação que não estiver de acordo com a pauta estabelecida para a audiência pública não será aceita, podendo a comissão organizadora bloquear os comentários e excluir o participante, em caso de reincidência.

 **5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

5.1. A Audiência Pública respeitará o cronograma abaixo descrito, podendo a presidente da mesa alterar e/ou ajustar o tempo de cada atividade:

* Dia 22/04/2021 – 18:30 horas será o horário limite para cadastramento e solicitação de acesso à plataforma;
* 19h - Abertura da audiência pública pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Srª Roberta Gomes de Oliveira;
* 19h10min – Início da apresentação;
* 19h45min – Final da apresentação e início das manifestações verbais pelos participantes inscritos. Cada participante poderá falar por até 03 minutos, limitado aos primeiros 20 inscritos. A administração municipal responderá logo após cada manifestação.
* 21h30min – Horário estimado para que a administração municipal dê início às respostas e explanações aos questionamentos, dúvidas e sugestões recebidas por escrito. As respostas poderão contemplar manifestação de mais de um participante.
* 22h – Horário previsto para encerramento da Audiência Pública.

 **6. DISCIPLINA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

6.1. A Presidência dos trabalhos ficará a cargo da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

6.2. O endereço virtual da reunião, bem como a íntegra do Edital, Projeto Básico e seus Anexos, que subsidia a Concorrência Pública, estarão dispostos no site do Município a partir do dia 06/04/2021.

6.3. A Audiência Pública será aberta às 19h, com tolerância máxima de 10 minutos para o início das atividades.

6.4. Os trabalhos serão conduzidos por representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH e pela Procuradoria-Geral do Município – PGM, bem como poderão ser auxiliados por servidores municipais.

6.5. Da Audiência será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa, para posterior publicização.

6.6. A Mesa poderá convocar o auxílio de quaisquer pessoas, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.

6.7. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

6.8. Na Ata serão lançados os assuntos abordados e debatidos, que sejam pertinentes ao tema.

6.9. A Audiência Pública terá a duração de até 3 horas, podendo ser prorrogada por, no máximo, mais 60 (sessenta) minutos, a critério da Mesa Diretora.

6.10. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

6.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pela Presidente e demais componentes da Mesa.

6.12. A Presidência da Mesa poderá alertar para a objetividade dos questionamentos durante a Audiência, visando à celeridade das manifestações.

6.13. Durante a Audiência Pública, todas as manifestações deverão ser restritas ao tema apresentado.

 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021.

ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação